

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II | Edição 224/2026 | 25 de maio de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 1c6cbee4e8201bedcf8533009d8aff719207460d38607aa439420b0a981c9954

Emitido em: 24/05/2026, 20:24:23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Aviso — AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 020/2026
- Retificação — RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ATOS ADMINISTRATIVO

- Portaria de Pessoal — PORTARIA CMC/SECTEL Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • Aviso

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 020/2026

Código: 704ee177-315a

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (aquisição do BOLO, com 34 metros, para atender a programação cultural de comemoração de 34º anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Fernando Pedroza/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmpf@gmail.com), dentro do período de 25 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica especializada para CONFECÇÃO EM CONFEITARIA, objetivando a aquisição do BOLO, com 34 metros, para atender a programação cultural de comemoração de 34º anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Fernando Pedroza/RN, com distribuição do bolo para cerca de 3.300 (três mil e trezentas) pessoas entre munícipes e convidados.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmpf@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite estipulada, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as 14:00hs da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: comprasmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 22 de maio de 2026.

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer • *Retificação*

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Código: 8872313a-16ba

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Fernando Pedroza/RN torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente ao V Festival de Quadrilhas Juninas da Pedra do Sapo, publicado anteriormente, para corrigir erro material constante no item 15.2, incisos II e III, referente aos valores por extenso da premiação.

ONDE SE LÊ:

II - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais), além de troféu;

III - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (dois mil reais), além de troféu.

LEIA-SE:

II - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), além de troféu;

III - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de troféu.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Fernando Pedroza/RN, 22 de maio de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVO

■ ATOS ADMINISTRATIVO

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA CMC/SECTEL Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2026

Código: be09897d-a6d1

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do concurso Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do evento Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização do evento, visando assegurar sua adequada estruturação, desenvolvimento e êxito.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 os seguintes membros:

I – Daniel Florêncio Farias – CPF: ***.863.574-** II – Maria José da Silva Melo – CPF: ***.820.684-**

III – Rozelia Ferreira Alves – CPF: ***.452.474-**

VI – Núbia Rafaeli da Silva – CPF: ***.862.314-**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas de organização e execução do concurso;

II – Elaborar, cumprir e supervisionar o cronograma de atividades do evento;

III – Organizar os procedimentos relacionados às inscrições, seleção, ensaios, produção e demais atividades preparatórias;

IV – Zelar pelo cumprimento do regulamento do concurso e pela transparência dos procedimentos adotados;

V – Adotar medidas necessárias para assegurar o bom andamento e a qualidade da realização do evento;

VI – Exercer outras atribuições correlatas indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 22 de maio de 2026.

FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer